Promulgado na sessão Ordinária do dia 30/06/87 a Secretaria para as providências

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/87

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO SENHOR PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica reajustado os subsídios e Representação do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito, a partir do dia 1º de junho de 1987.

Art. 2º - O Valor fixado é de Cz$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados) como subsídio e Cz$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados) como representação, ao Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 3º - O Valor fixado é de Cz$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados) como subsídio e Cz$ 9.000,00 (nove mil cruzados) como representação, ao Senhor Vice-Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 4º - Os Valores fixados pelos Art. 1º e 2º deste Decreto, estão embasados no Art. 38, Item III da Lei nº 1496 de 29 de Dezembro de 1981.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Sala das Sessões da Câmara Municipal' de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de junho de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício.

PAULO DA SILVA FERREIRA
Secretário.